



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 18 de março de 2010.

Comunicação nº 143/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 861/09: Conversão de Penalidade

Requerente: Charles Dias Camilo Albino (Esporte Clube Marinho)

Despacho: 1. Com a devolução do prazo, defiro o pedido, devendo na conversão observar o prazo de 10(dez) dias, e cumprir o apenado, uma partida de suspensão.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**